



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.000

de 18 de novembro de 2008.

“Dispõe sobre recebimento de bens imóveis por dação em pagamento”.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura pública de Dação em Pagamento, de NEISE RODRIGUES PEREIRA, o lote de terreno n.º01 (um), da quadra 35, do loteamento denominado Jardim Paraíso II, por dação em pagamento de tributos municipais devidos ao erário municipal, com as seguintes características:

“Lote de terreno sob n.º. 1(um), da quadra 35 (trinta e cinco), do desmembramento do Jardim Paraíso II, nesta cidade, 2º subdistrito, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 6; 4,71 metros em curva de concordância entre as Ruas 6 e Viela C; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 25,00 metros e divide com o lote 2; do lado esquerdo mede 22,00 e divide com a Viela C e no fundo mede 11,69 metros e divide com o lote 7, encerrando área de 290,32 metros quadrados.”

- Matrícula nº 37.482 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.
Identificação Municipal – 15.0280.0013.

Art. 2º. Considerando que o valor da avaliação do imóvel importa em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e o valor do crédito municipal é de R\$ 36.678,59 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), não haverá torna da diferença.

Parágrafo único – Os valores constantes neste artigo não sofrerão acréscimos e correções, até o termo da negociação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de novembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS